



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 033/2019-PP

**1.0. OBJETO.**

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Contratação de empresa para confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos para suprir a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba -PA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ADESIVO IMPRESSO E RECORTADO POR M2 ADESIVO IMPRESSO E RECORTADO POR M2	40.00	METRO QUADRADO	93,323	3.732,92
00002	BANNER 5X3M BANNER 5X3M	15.00	METRO	88,333	1.325,00
00003	CAMISA GOLA V CAMISA EM GOLA V NO TAMANHO P, M, G, GG ADULTO COM GOLA V E MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO.MA COR BRANCA E OUTRAS CORES COM PINTURAS DA CAMPANHA ESPAMPADA NA FRENTE MEDINDO DE 20 A 30 CM , LOGO MARCA ESTAMPADA NAS COSTA MEDIDO DE 10 A 30 CM . CONFORME MODELO	2,050.00	UNIDADE	28,667	58.767,35
00004	CAMISA GOLA POLO CAMISA EM GOLA POLO NO TAMANHO P, M, G, GG ADULTO COM GOLA V E MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO.MA COR BRANCA E OUTRAS CORES COM PINTURAS DA CAMPANHA ESPAMPADA NA FRENTE MEDINDO DE 20 A 30 CM , LOGO MARCA ESTAMPADA NAS COSTA MEDIDO DE 10 A 30 CM . CONFORME MODELO	50.00	UNIDADE	48,667	2.433,35
00005	CERTIFICADO 21X31 CERTIFICADO 21X31 PAPEL COUCHÊ CONFORME MODELO DA SECRETARIA	200.00	UNIDADE	5,600	1.120,00
00006	CRACHÁ EM PAPEL COM CORDÃO 0,10 X 0,15 CRACHÁ EM PAPEL COM CORDÃO 0,10 X 0,15	200.00	UNIDADE	3,000	600,00
00007	FOLDER 21X31 COLORIDO FRENTE E VERSO FOLDER 21X31 COLORIDO FRENTE E VERSO	500.00	UNIDADE	2,533	1.266,50
00008	OUTDOOR OUTDOOR Impressão em papel , impressão em solvente resistente a				

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



	chuva				
	243.00	METRO QUADRADO	53,333		12.959,92
00009	PANFLETO COLORIDO FRENTE E VERSO				
	PANFLETO COLORIDO FRENTE E VERSO 16 X 21				
	2,000.00	UNIDADE	2,317		4.634,00
VALOR TOTAL R\$					86.839,04

**1.2.** Havendo dúvidas em relação ao objeto descritos no quadro acima, em especialmente, aos materiais gráficos, deverão ser esclarecidos e senados pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**1.3.** O fornecimento de camisas confeccionadas personalizadas e serviços gráficos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

**1.4.** As camisas confeccionadas e serviços gráficos concluídos devem ser acondicionados, conforme sua natureza, em embalagem adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**1.5.** A solicitação de fornecimento de camisas confeccionadas personalizadas e serviços gráficos estão de acordo com o levantamento realizado por esta Secretaria, atenderá um período de 12 (doze) meses.

## **2.0. JUSTIFICATIVA.**

**2.1.** A contratação de confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos, acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Itaituba.

**2.2.** A Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDAS, através do Centro de referência Especializado de Assistência Social-CREAS e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI: Executarão projeto coletivo no COMBATE A EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, programados para os dias 18 de maio e 12 de junho do exercício em curso.

**2.3.** Incluso também, nos eventos da SEMDAS, as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-AEPETI, no mês de junho de 2019.

**2.3.** O objeto solicitado na planilha descritiva e quantitativa, não poderá ser alterado a qualidade, quantidade, o tipo e modelo em anexo, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato, salvo com autorização da contratante.

**2.4.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

**2.5.** Em decorrência das necessidades apresentadas, segundo a Secretaria Municipal de Assistência Social solicita a contratação de empresa para a confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos, de acordo com o MEMO Nº 065/2019(25/03/2019), Justificativa, planilhas descritivas e modelos de camisas em anexo, por meio do



procedimento licitatório prévio.

### **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

**3.1.** A confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos serão fornecidos obedecendo às especificações descritas e modelos, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**3.2.** A confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos deverão ser realizados de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**3.3.** O prazo de entrega não será superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**3.3.1.** A Ordem de Fornecimento será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações dos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Fornecimento.

**3.4.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.5.** O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

**3.7.** Após o recebimento provisório de camisas personalizadas e serviços gráficos, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**3.8.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, a confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações e modelos disponibilizados a licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.9.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade da confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia dos materiais, quando da utilização desse material;

### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

**4.2.** Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra dos tecidos para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.



4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

## **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 1519.082431014.2.146 Manutenção Serv.de Convivência e Fortal. Vinculos à Criança e Adolescente (SCFV), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1516.082441015.2.139 Manutenção das Atividades do CREAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

5.2 A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

## **6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

6.1. A Contratada obriga-se a:

**6.1.1.** Efetuar a entrega das camisas confeccionadas personalizadas e serviços gráficos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**6.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos com avarias ou defeitos;

**6.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

**6.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**6.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade à Administração;

**6.1.6.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.1.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer a confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos ou quaisquer das prestações



de serviços a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

## **7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**7.1.** A Contratante obriga-se a:

**7.1.1.** Receber provisoriamente as camisas confeccionadas personalizadas e serviços gráficos, disponibilizando local, data e horário;

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos, fixando prazo para a sua correção;

**7.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.**

**8.1.** O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 86.839,03 ;

**8.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado, especificamente para este procedimento licitatório.

## **9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**10.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 25 de Abril de 2019

---

**RONISON AGUIAR HOLANDA**  
PREGOEIRO